



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2005

Termo Aditivo ao Contrato n° 069/2005, Processo n° 20.114/2005, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CABO FRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade (RG) n° 20.339.210-5 expedida pelo "DETRAN/RJ" inscrito no C.P.F. sob o n° 106.847.537-40, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Frio/RJ, ora denominado LOCATÁRIO, e SR. JONIL LIPS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 2.854.728, expedida pelo "IFP/RJ" em 09/07/71, inscrito no C.P.F. sob o n° 358.573.877-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Procurador, SR. STELIO MELLO VITORINO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 20.852/RJ, expedida pelo "CRECI/RJ", inscrito no C.P.F. sob o n° 333.100.767-68, ora denominado LOCADOR, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito os representantes acima mencionados, aditam como de fato tem editado, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, que prorroga até 31 de Agosto de 2018, a locação do imóvel situado à Rua Florismundo Batista Machado, n° 09, Quadra 03, Lote 09, Bairro Centro - Cabo Frio/RJ, onde se encontra instalada a sede da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA:


O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo presente Aditivo de Contrato, a importância de R\$ 8.043,94 (oito mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensalmente, num total de 02 (duas) mensalidades, que será pago até o 5° dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$16.087,88 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais Cláusulas do Contrato ora editado.


Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Cabo Frio/RJ 29 de junho de 2018


P/Município de Cabo Frio-RJ
ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Prefeito Municipal em exercício


STELIO MELLO VITORINO
Procurador do Locador

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: LUIS CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
RG/CPF: 3.453.698-389/593-519-007-49

2) 
NOME: SIDONIA LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
RG/CPF: 006.346.487-05